



**CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO EM 2011 – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

(Divulgação efectuada ao abrigo do disposto alínea *b*) do n.º 3 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de Setembro)

EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA	VARIEDADE	DATA PROVÁVEL DE SEMEITEIRA	MEDIDA(S) DE COEXISTÊNCIA(S)
Ponta Delgada*	PR35Y69	04-06-2011	DI
Lagoa*	PR33Y72	30-05-2011	DI

**Legenda:** DI- Distância de isolamento

\*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respectivo Concelho

TOTAL DE ÁREA SEMEADA
2,5 ha

Actualizado em 09-09-2011